

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Saúde/ Departamento Odontológico.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e Utensílios para o Laboratório de Prótese (CEO) para atender a emenda parlamentar nº 16 e ao decreto municipal nº 9.240 Lei 5.724 de Abril de 2026

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação visa atender à demanda do Laboratório de Prótese Dentária do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por meio da aquisição de utensílios, eletrodomésticos e equipamentos necessários ao pleno funcionamento do setor, conforme previsto na Emenda Parlamentar nº 16 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 9.240 e à Lei Municipal nº 5.724, de abril de 2026.

A necessidade decorre da insuficiência, desgaste e/ou ausência de determinados itens essenciais às atividades desenvolvidas pelo Laboratório de Prótese Dentária, situação que compromete a organização dos processos de trabalho, a eficiência das atividades laboratoriais e a qualidade das próteses produzidas, sendo necessária a adequação da estrutura disponível para garantir a continuidade e melhoria dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos são os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), especialmente aqueles que necessitam de próteses dentárias. São também beneficiários indiretos os profissionais do Laboratório de Prótese Dentária e da equipe de saúde bucal, que terão melhores condições de trabalho e maior eficiência na execução das atividades. A gestão municipal de saúde também é interessada, uma vez que a contratação contribui para a melhoria da qualidade dos serviços, ampliação da capacidade de atendimento e maior resolutividade no atendimento à população.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Espera-se melhorar as condições de trabalho no Laboratório de Prótese do CEO, garantindo maior organização e eficiência dos processos. Também se busca aumentar a qualidade das próteses produzidas, reduzir retrabalhos e o tempo de entrega, além de ampliar a capacidade de atendimento. Como resultado, haverá melhoria no serviço prestado aos usuários do SUS e maior resolutividade das demandas de saúde bucal.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica



1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

2 unidades MICROONDAS:

Micro-ondas Mínimo 27 litros ;potência 1100 watts, com ajuste de intensidade de potência manual. 110 V.

2 unidades Caçarola com tampa:

Capacidade em volume mínimo: 17.5 L.

Material em **aço inoxidável**, conhecido pela resistência e durabilidade.

Capacidade generosa para grandes preparos.

Diâmetro de 36 cm, ideal para receitas volumosas.

Tampa inclusa que ajuda a manter o calor .

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: via sistema SCPI



2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Os itens deverão ser novos e possuir garantia mínima do fabricante, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento. Quando aplicável, deverá ser disponibilizada assistência técnica autorizada no Brasil durante o período de garantia, sem ônus para a Administração. A contratada deverá assegurar suporte técnico e eventuais reparos ou substituições dentro dos prazos estabelecidos pelo fabricante, garantindo a continuidade do funcionamento dos equipamentos, entrega inclusa no contrato no endereço disponibilizado a partir envio da Autorização de Fornecimento.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: Não se aplica

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

() Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.



Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

5.1 Efetuar a entrega dos Equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

5.2 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

5.4 Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do Contratante, quando tenham sido causados por seus empregados durante a entrega dos materiais

5.5 Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

5.6 Entregar os materiais e instrumentais solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

5.7 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos por lei.

5.8 Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas.

5.9 Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.10 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, equipamentos odontológicos que não atendam as especificações do ANEXO I do Termo de Referência.

5.11 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



5.12 Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

5.13 Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

5.14 Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990). Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo findo neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo. Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos. Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado). A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ato causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):



7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante

☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

RUA: LIONS CLUB S/N DENTRO ESCOLA CAIC JAÚ-SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

X Parcela Única

Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 3 meses

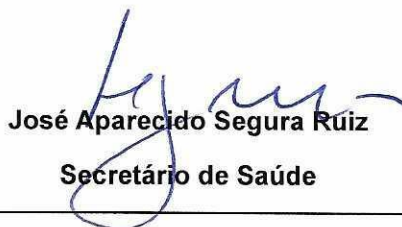


Jahu, 07 de Agosto de 2026



Priscila de Oliveira Ribeiro - Fiscal

Responsável pelo Termo de Referência



José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Saúde

